



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

= LEI Nº 1.198, DE 07 DE JULHO DE 1977 =

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 760, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1969

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 760, de 23 de dezembro de 1969, será acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 1º .....

§ Único - As entidades interessadas na declaração de utilidade pública, deverão apresentar obrigatoriamente para instruir o respectivo Projeto, a seguinte documentação:

- I - Cópia do Estatuto devidamente registrada;
- II - Certidão do Registro do referido Estatuto;
- III - Cópia autenticada da última reunião Ordinária de sua Diretoria;
- IV - Cópia autenticada da ata da fundação;
- V - Declaração de gratuidade dos cargos da sua Diretoria;
- VI - Atestado de idoneidade moral de seus diretores;
- VII - Relatório das atividades sociais;
- VIII - Cópia do último Balanço demonstrativo da receita e despesa referente ao exercício anterior;
- IX - Outros documentos, facultativamente, que a critério da interessada, possam melhor esclarecer o cumprimento das finalidades sociais.



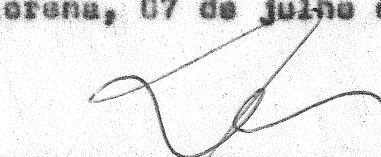
# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI N° 1.190/77)

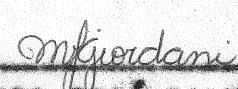
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 07 de julho de 1977.

  
ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 07 de julho de 1977.

  
M. Giordani

MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =